



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/95

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Senhora **DOMINGAS ALVES DA COSTA SOUZA**, localizado à Rua Fortunato Carneiro (24ª), nº 967, bairro de Bela Vista; lote nº 09; Quadra 146; medindo 08.50 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral esquerdo e 08.50 metros de fundos; Perfazendo uma área total de 238.00 m² (DUZENTOS E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 788

Lado Direito - Arlene Oliveira de Andrade

Lado Esquerdo - Ermina do Vale Sousa arido através do Processo nº 0800/94.

Fundos - Maria da Conceição Vieira. Requerido através do Processo nº 0936/94.

ARTIGO 2º - A presente **DOAÇÃO**, será de conformidade com o contido / na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de **DOAÇÃO**, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 11 de Maio de 1.995

Djalma Vidal de Britto Freire
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito Municipal de Itaituba
Djalma de Britto Freire
Prefeito em Exercício